

## ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 51/91, de 01 de novembro de 1991.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal ' de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuiç $\tilde{\underline{o}}$  es legais e,

Considerando a Lei  $n^{o}$  1.118, de 07 de dezembro de (1990.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do município, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 100.000.000,00(cem' milhões de cruzeiros)destinados a atender as seguintes despesas:

## SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

FUNÇÃO	PROG.	SPROG.	PROJETO	NATUREZA	FT	VALOR
03	0007	021	2011	312000	00	100.000.000,00

Art.  $2^{\circ}$  - Para dar cobertura ao crédito autorizado' no artigo anterior, será cancelada em igual importância as seguintes dotações:

## SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E URBANISMO

FUNÇÃO	PROG.	SPROG.	PROJETO	NATUREZA	FT	VALOR	
03	0040	183	1012	411000	00	100.000.	000.00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-MT, Ol de novembro de 1991.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOEES
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO: CONTINUIDADE DE PROGRESSO